



CONTRATO Nº 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

O MUNICIPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA: QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.:	11.776.334/0001-78
Endereço:	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, Nº 1810
Bairro:	CENTRO
CEP:	85.601-275
Cidade - UF:	FRANCISCO BELTRAO-PR
Telefone:	(46) 3565-1463
E-mail:	dentalshow@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME:	SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA
RG:	8.210.567-0 SSP/PR
CPF:	051.763.829-03
Estado Civil:	CASADA
Endereço:	AV FRANCISCO PERONDI, 549, APTO 02
Bairro:	CENTRO
CEP:	85.618-000
Cidade UF:	FLOR DA SERRA DO SUL-PR
Telefone:	(46) 3055-6767

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 546
Proc. PM n.º 46/2023

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP).

8780 Código	DENTAL SHOW COM.DE PROD.ODONTOL.HOSP.LTDA CNPJ: 11.776.334/0001-78 Av. Luiz Antonio Faedo, 1810 - centro - PR, CEP: 85601-275	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
005.000.311	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO Marca: GOLGRAN GOLGRAN	KIT	5	103,00	515,00
005.000.170	ALICATE UNIMATRIX Marca: TDV TDV	UN.	2	110,00	220,00
005.000.007	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CXA (ANESTÉSICO INJETÁVEL) – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80 ML CADA Marca: DFL DFL		5	89,90	449,50
005.000.168	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA A0,01 MG/ML CX C/50 TUBETES DE 1,80ML Marca: DLA DLA	CXA	30	123,90	3.717,00
005.000.208	BROCA 1011 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,50	37,50
005.000.209	BROCA 1012 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,50	50,00
005.000.210	BROCA 1013 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,50	50,00
005.000.211	BROCA 1014 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,50	50,00
005.000.212	BROCA 1015 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,50	50,00
005.000.213	BROCA 1016 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	20	2,50	50,00
005.000.215	BROCA 1090 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,50	37,50
005.000.216	BROCA 1091 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,50	37,50
005.000.217	BROCA 1092 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,50	37,50
005.000.218	BROCA 1093 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,50	37,50
005.000.219	BROCA 1094 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,40	36,00
005.000.220	BROCA 1095 DIAMANTADA Marca: FAVA FAVA	UN.	15	2,50	37,50
005.000.075	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702 25MM Marca: KAVO KERR KAVO KERR	UN.	20	11,05	221,00
005.000.279	BROCA CARBIDE ESFERICA N.1/2 Marca: KAVO KERR KAVO KERR	UN.	10	6,46	64,60
005.000.411	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.1 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	10	4,50	45,00
005.000.412	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.1/2 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	10	4,00	40,00
005.000.423	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.10 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	5	4,00	20,00
005.000.069	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.2 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	10	4,00	40,00
005.000.070	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.3 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	10	4,00	40,00
005.000.071	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.4 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	10	4,00	40,00
005.000.072	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.5 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	10	4,00	40,00
005.000.073	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.6 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	10	4,80	48,00
005.000.422	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.8 Marca: MAILLEFER MAILLEFER	UN.	5	4,00	20,00
005.000.271	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1013 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	10	2,93	29,30
005.000.274	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	10	2,50	25,00
005.000.273	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1015 HL Marca: FAVA FAVA	UN.	10	2,50	25,00
005.000.033	CERA UTILIDADE Marca: LYSANDA LYSANDA	UN.	20	17,76	355,20
005.000.078	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO Marca: MAQUIRA MAQUIRA	KIT	10	20,90	209,00
005.000.079	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO 10 ML Marca: MAQUIRA MAQUIRA	FRS	3	14,76	44,28
005.000.394	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 (ANESTESICO INJETAVEL) CXA C/ 50 TUBETES DE 1,80ML Marca: DFL DFL	CXA	5	150,90	754,50
005.000.392	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML (ANESTESICO INJETAVEL) CXA C/ 50 TUBETES Marca: DFL DFL	CXA	40	97,11	3.884,40
005.000.418	COLGADURA INDIVIDUAL Marca: TECNODENT TECNODENT	UN.	20	4,32	86,40
005.000.402	CUNHA ANATOMICADE MADEIRA EMBALAGEM C/100UN Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	PCTE	5	7,68	38,40
005.000.289	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL (USO ODONTOLOGICO) PCTE C/ 100UN Marca: CARESTREAN CARESTREAN	PCTE	20	160,00	3.200,00
005.000.428	GRAU/CUBA DE BORRACHA P/ ALGINATO E GESSO DIAMETRO APROX. DE 11CM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN.	8	9,35	74,80
005.000.179	IOMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO TECNICA ART	KIT	5	30,00	150,00

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/5D39-F162-35B4-A5F4> e informe o código 5D39-F162-35B4-A5F4





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 547
Proc. PM n.º 461.2023
Lo

005.000.139	AUTOPOLIMERIZAVEL Marca: FGM FGM IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, TECNICA ART	KIT	6	30,00	180,00
005.000.068	AUTOPOLIMERIZAVEL COR A2 Marca: FGM FGM LIMA K 1. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: KAVO KERR KAVO KERR	CXA	8	20,16	161,28
005.000.094	LIMA K 1. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	8	16,20	129,60
005.000.098	LIMA K 2. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	10	16,20	162,00
005.000.097	LIMA K 2. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	2	16,20	32,40
005.000.157	LIMA TIPO KERR N.8 CXA C/ 06 UN Marca: KAVO KERR KAVO KERR	CXA	5	28,56	142,80
005.000.095	LIMA TIPO KERR Nº 10 C/ 6 UNIDADES Marca: KAVO KERR KAVO KERR	CXA	3	28,56	85,68
005.000.096	LIMA TIPO KERR Nº 15 C/ 6 UNIDADES Marca: KAVO KERR KAVO KERR	CXA	3	28,56	85,68
005.000.057	PONTA PARA IRRIGAÇÃO NAVITIP 29G 17MM BRANCO EMBALAGEM C/20UN Marca: ULTRADENT ULTRADENT	CXA	3	132,60	397,80
005.000.060	PONTA PARA IRRIGAÇÃO NAVITIP 29G 27MM VERDE EMBALAGEM C/ 20UN Marca: ULTRADENT ULTRADENT	CXA	3	132,60	397,80
Total do Proponente					16.682,42

SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

a) O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;

c) A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento dos produtos.

d) Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.

Observação: **a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico devidamente credenciado pela empresa CONTRATADA.**

e) Fica o Senhor **Ivan José Peria**, Diretor Supervisor de Saúde RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: **217.440.818-08**, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor total deste contrato é de **R\$ 16.682,42 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/5D39-F162-35B4-A5F4> e informe o código 5D39-F162-35B4-A5F4





para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

QUARTA (DA DESPESA) - A despesa orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2023, se dará conforme a classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.10	157	3169

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos do objeto contratado serão realizados **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boleto Bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou de Boleto Bancário a serem fornecidos pela Contratada.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) - São obrigações do Contratante:

- Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.
- Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



b.1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de MAGDA/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

9.1.2 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;

9.1.3 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.

9.1.4 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

9.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MAGDA-SP, 02 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 554
Proc. PM n.º 46/2023
L

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA
Representante Legal

GEISSON LUIS DE PAULA
GONCALVES
GUIMARAES:09836170901
Assinado de forma digital por
GEISSON LUIS DE PAULA
GONCALVES
GUIMARAES:09836170901
Dados: 2023.06.27 15:59:25 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Victor Nossa de Souza Ribeiro
Pregoeiro
RG.: 44.788.424-4

2ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Luciana Souza Santos Filho
Oficial de Licitação
RG. 22.843.772-6

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/5D39-F162-35B4-A5F4>





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	IVAN JOSÉ PERIA
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 02 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

IVAN JOSÉ PERIA
Fiscal e Gestor do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 149/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 02 de junho de 2023.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sarah Carolina Guimarães Da Rosa
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 051.763.829-03
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Assinatura: _____

GEISSON LUIS DE PAULA
GONCALVES
GUIMARAES:09836170901

Assinado de forma digital por
GEISSON LUIS DE PAULA GONCALVES
GUIMARAES:09836170901
Dados: 2023.06.27 16:00:03 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: IVAN JOSÉ PERIA
Cargo: Diretor Superior de Saúde
CPF: 217.440.818-08
Assinatura: _____

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Folha n.º	596
Proc. PM n.º	46/2023



Código para verificação: 5D39-F162-35B4-A5F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN JOSÉ PERIA (CPF 217.XXX.XXX-08) em 16/06/2023 12:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 19/06/2023 11:19:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/5D39-F162-35B4-A5F4>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º	557
Proc. PM n.º	4612023

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de 12/02/2021 às 10:07:52 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

